



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.341 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 74.185,35 (setenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
01.02.00	Departamento Jurídico Municipal		
01.02.01	Departamento Jurídico Municipal		
28.8430000.0002	Amortização e Encargos da Dívida		
4.6.90.71	Principal da Dívida Resgatada	38	73.500,00
01.10.00	Departamento Municipal de Obras e Serviços		
01.10.01	Departamento Municipal de Obras e Serviços		
15.4510001.1003	Pavimentação Asfáltica Urbana		
4.4.90.51	Obras e Instalações	345	685,35
Total da Suplementação:			74.185,35

Art. 2º A suplementação das fichas terá origem na anulação de dotação conforme discriminado abaixo:

01.02.00	Departamento Jurídico Municipal		
01.02.01	Departamento Jurídico Municipal		
03.0920002.2001	Manutenção do Departamento		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	27	20.000,00
01.04.00	Departamento Municipal de Administração		
01.04.01	Departamento Municipal de Administração		
04.1220002.2001	Manutenção do Departamento		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	58	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

01.10.00	Departamento Municipal de Obras e Serviços		
01.10.01	Departamento Municipal de Obras e Serviços		
15.4520002.2029	Manutenção de Estradas Vicinais		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	383	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	386	685,35
01.11.00	Departamento Municipal de Transportes		
01.11.01	Departamento Municipal de Transportes		
26.7820002.2001	Manutenção do Departamento		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	395	4.000,00
01.12.00	Departamento Mun. Agric. Abast. e Meio Ambiente		
01.12.01	Departamento Mun. Agric. Abast. e Meio Ambiente		
18.5410002.2001	Manutenção do Departamento		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	409	8.000,00
01.14.00	Departamento Municipal de Compras e Projetos		
01.14.01	Departamento Municipal de Compras e Projetos		
04.1220002.2001	Manutenção do Departamento		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	437	16.500,00
01.15.00	Departamento Mun. Manut. Serviços Públicos Gerais		
01.15.01	Departamento Mun. Manut. Serviços Públicos Gerais		
15.4520002.2045	Manutenção Serv. Vigilantes Mun. e Defesa Civil		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	488	5.000,00
	Total da Anulação:		74.185,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 08 de junho de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.